



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Taubaté e Região.

Rua Bispo Rodovalho nº 26 - 3º Andar Conj. 302 CEP 12.010-030 Centro Taubaté/SP.

Telefone (12) 3632.4897 \* 3432.7061 \* Celular 99164.7827 \* 99149.7261

CNPJ/MF: 72.307.531/0001-32 \* Código Sindical: 028.149.02574-2

[www.setorgrafico.org.br](http://www.setorgrafico.org.br) \* [cifisi@setorgrafico.org.br](mailto:cifisi@setorgrafico.org.br)



- Filiado a Federação dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado de São Paulo

Circular 001/03/2015

Taubaté, 02 de Março de 2015

**Aos: Empregadores e Trabalhadores das Indústrias Gráficas, Embalagens, Serigráficas, Xerox e Afins.**

Por este meio, faço saber as obrigações da empresa para o mês de Março de 2015.

## ARTIGO 1º- PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Pela presente notificamos que em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho, esta empresa deverá efetuar o pagamento da **1ª Parcela da Participação nos Resultados** aos empregados, juntamente com os salários de Março/2015, na forma seguinte:

a) Empresas com até 19 empregados	R\$	318,00
b) Empresas com 20 até 49 empregados	R\$	346,08
c) Empresas com 50 até 99 empregados	R\$	402,18
d) Empresas com 100 ou mais empregados	R\$	467,67

## ARTIGO 2º- CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DA CONVENÇÃO 2014/2015

Faço saber as empresas que neste mês de Março/2015, deverão descontar dos Salários dos Empregados a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL proveniente da Convenção 2014/2015, segunda parcela, no importe de **1,50% (hum e meio)** sob o salário de Março de 2015, conforme foi decidido pela Assembléia de Trabalhadores que aprovou a Convenção Coletiva em curso.

§1º- O montante descontado deverá ser recolhido à correspondente entidade sindical até o dia 08 (oito) do mês de Abril/2015, sob pena de haver acréscimos e multa de 10% (dez por cento) para cada mês de atraso.

§2º- O montante da contribuição assistencial será recolhido ao Sindicato retro, por meio de Boleto Bancário do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, para crédito na Agência 0360 Conta Corrente 604.940-3 ou através de Depósito em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Taubaté e Região, até o dia 8.

§3º- O Trabalhador Associado esta ISENTO do Desconto da Contribuição Assistencial.

## ARTIGO 3º- CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OBRIGATÓRIA

Informamos às empresas; ao solicitar a Guia, envie a Relação Nominal dos Trabalhadores, alertamos às Empresas que retiram a Guia através do site da Caixa Federal observe o nome correto do Sindicato. Houve Escritórios que preencheram Guias com dados de outros Sindicatos, causando prejuízos, às Empresas foram notificadas a recolher o Imposto novamente. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Taubaté e Região – CNPJ 72.307.531/0001-32 – Código Sindical 028.149.02574-2

SANDRO RAMOS PAES DE CARVALHO  
Tesoureiro STIG Taubaté